

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFA DE 500ML, COPOS DE 200ML E VASILHAMES PLÁSTICOS NOVOS PARA ÁGUA DE GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA - CONTRATO Nº 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – EMPRESA IDALBA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua secretária, **LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **IDALBA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.434.862/0001-89, estabelecida à Rua Tancredo Neves, nº02, Loteamento Nova Pojuca - Pojuca/Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ISABEL PASSOS CORREIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de água mineral em garrafão de 20 litros, garrafa de 500ml, copos de 200ml e vasilhames plásticos novos para água de garrafão de 20 litros para atender as diversas secretarias do município de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 030/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **13/08/2025** a **13/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários





As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08; 03.05.05; 03.10.10; 03.09.09; 03.12.12; 03.11.11; 03.14.14; 03.13.13; 03.02.02

Atividade: 2020, 2021, 2022, 2010, 2043, 4022, 4013, 2038, 2077, 2082, 2083, 2080, 2061, 2095, 4024, 2001

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001001, 15001002, 17200000, 15000000, 16600000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 107, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE POJUCA

Leila Daiane R. de S. Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

Isael Passos Correia
IDALBA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA - REP. ISRAEL PASSOS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 173/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de água mineral em garrafão de 20 litros, garrafa de 500ml, copos de 200ml e vasilhames plásticos novos para água de garrafão de 20 litros para atender as diversas secretarias do município de Pojuca/Ba.

Contratada – IDALBA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMERCIO LTDA.

Embasamento Legal – Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 13/08/2025 a 13/11/2025.

Pojuca/BA, 25 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Data/Hora: 25/07/2025 10:37h

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de água mineral em garrafão de 20 litros, garrafa de 500ml, copos de 200ml e vasilhames plásticos novos para água de garrafão de 20 litros para atender as diversas secretarias do município de Pojuca/Ba.

Contratada – IDALBA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMERCIO LTDA.

Embasamento Legal – Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 13/08/2025 a 13/11/2025.

Pojuca/BA, 25 de Julho de 2025.



LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=4ERqd8Aw0YKVEfgn>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZQ4RTG3OEYXM0Y1MTVFNE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=eVEdw5Cya177aJ6>.